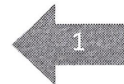




Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 051/2024



Município de Abaeté -
- Autorização -
Transferência
Financeira -
Subvenção Social -
Resolução SES/MG
9.230/2023 -
Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **considerando-se a necessidade de autorização para transferência de recursos financeiros, através de subvenção social, para atender a Resolução SES/MG nº 9.230/2023**, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, mediante subvenção social, no montante de R\$ 108.118,53 (Cento e oito mil e cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos), à Organização da Sociedade Civil-OSC denominada **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-26.

§1º - O beneficiário deverá utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4453 – Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, indicada no Anexo I da Resolução SES/MG Nº 9.230/2023, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

IVANIR
DELADIER
DA
COSTA:1189
8305668

Assinado de forma
digital por IVANIR
DELADIER DA
COSTA:118983056
68

Dados: 2024.06.17
17:32:41 -03'00'

Praça Dr. Amador Álvares nº 167 - Centro - Abaeté-MG - CEP.: 35.620-000
www.abaete.mg.gov.br - (37) 3541-5151



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§3º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis são os previstos no Anexo I da Resolução SES/MG Nº 9.230/2023, conforme Tabela RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§4º - Os valores previstos no Anexo I da Resolução SES/MG Nº 9.230/2023 poderão ser complementados pelo beneficiário.

§5º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§6º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviços.

§7º - A entidade filantrópica deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes - CAGEC, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

IVANIR
DELADIER DA
COSTA:11898
305668

Assinado de forma
digital por IVANIR
DELADIER DA
COSTA:11898305668
Dados: 2024.06.17
17:32:56 -03'00'



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

§8º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta corrente específica em nome da entidade beneficiária.

§9º - A execução dos recursos deverá ser precedida do devido processo licitatório ou de procedimento análogo, em conformidade com o regulamento próprio de compra da entidade, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Art. 2º - Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil - OSC, entidade sem fins lucrativos, observando o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de chamamento público para atender a execução do objeto previsto nesta lei, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º - A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo previsto no instrumento de parceria, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 4º - Além das disposições legais pertinentes, a entidade beneficiária deverá seguir as orientações e normatizações do

IVANIR
DELADIER DA
COSTA:11898
305668

Assinado de forma
digital por IVANIR
DELADIER DA
COSTA:11898305668
Dados: 2024.06.17
17:33:12 -03'00'



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Município e da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta lei e na Resolução SES/MG Nº 9.230/2023 e na execução dos recursos financeiros transferidos à entidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 17 de Junho de 2024.

IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por
IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668
Dados: 2024.06.17 17:33:25 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal



DA JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, ilustres edis.

Segundo disposto nos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, depende de prévia autorização legislativa, além da indicação de fonte de custeio, conforme ora proposto no projeto de lei.

O projeto de lei que ora lhes apresentamos trata de abertura de crédito adicional, tipo suplementar, para reforço de dotação específica no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, para atender a Resolução SES/MG nº 9230/2023.

Os recursos são oriundos de repasse do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde, para implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, indicada no Anexo I da Resolução SES/MG Nº 9.230/2023.

Portanto, por se tratar de recurso específico vinculado à saúde, requeremos se digne os representantes do Povo a envidar esforços para que a matéria seja apreciada e aprovada pelo plenário da Câmara.

Abaeté, 17 de Junho de 2024.

IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR
DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.06.17 17:33:43 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 1 de 3

Período de Referência: Junho De 2024

FONTE DE RECURSO		Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
1.500.000.0000 (100)	Recursos não Vinculados de Impostos	35.305.237,78	15.211.265,75	30.422.531,50	-4.882.706,28	0,00	-4.882.706,28
1.500.000.1001 (101)	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Recursos não Vinculados de Impostos	6.110.740,00	2.519.196,89	5.038.393,78	-1.072.346,22	0,00	-1.072.346,22
1.500.000.1002 (102)	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde. Recursos não Vinculados de Impostos	17.920.150,00	8.164.114,39	16.328.228,78	-1.591.921,22	0,00	-1.591.921,22
1.501.000.0000 (170)	Outros Recursos não Vinculados	2.678.300,00	569.586,11	1.139.172,22	-1.539.127,78	0,00	-1.539.127,78
1.540.000.0000 (119)	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.000,00	1.533.920,60	3.067.841,20	-532.158,80	0,00	-532.158,80
1.540.000.1070 (118)	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	11.400.000,00	4.832.716,59	9.665.433,18	-1.734.566,82	0,00	-1.734.566,82
1.550.000.0000 (147)	Transferência do Salário-Educação	920.000,00	405.237,58	810.475,16	-109.524,84	0,00	-109.524,84
1.551.000.0000 (143)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00	1.644,19	3.288,38	-6.711,62	0,00	-6.711,62
1.552.000.0000 (144)	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	302.000,00	138.678,19	277.356,38	-24.643,62	0,00	-24.643,62
1.553.000.0000 (145)	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.000,00	228.693,92	457.387,84	367.387,84	0,00	367.387,84
1.569.000.0000 (146)	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	1.487.114,58	2.974.229,16	2.964.229,16	1.324.856,35	1.639.372,81
1.570.000.0000 (122)	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	1.260,38	2.520,76	2.520,76	0,00	2.520,76
1.571.000.0000 (171)	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	44.568,37	89.136,74	89.136,74	0,00	89.136,74
1.576.001.0000 (106)	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE). Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	350.000,00	849,28	1.698,56	-348.301,44	0,00	-348.301,44
1.600.000.0000 (159)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.900.000,00	2.129.589,15	4.259.178,30	-1.640.821,70	0,00	-1.640.821,70
1.601.000.0000 (153)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.000,00	1.509,96	3.019,92	-171.980,08	0,00	-171.980,08
1.604.000.0000 (132)	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.000.000,00	1.088.148,00	2.176.296,00	1.176.296,00	0,00	1.176.296,00
1.605.000.0000 (534)	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	325.000,00	440.180,88	880.361,76	555.361,76	701.178,00	-145.816,24
1.621.000.0000 (155)	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000.000,00	2.995.268,52	5.990.537,04	990.537,04	0,00	990.537,04
1.631.000.0000 (123)	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	0,00	41,30	82,60	82,60	0,00	82,60

1.408.047.704,44



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 2 de 3

Período de Referência: Junho De 2024

FONTE DE RECURSO	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
Congêneres vinculados à Saúde						
1.659.000.0000 (154) Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	0,00	-10.000,00
1.659.026.0000 (343) Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	2.101,32	4.202,64	4.202,64	0,00	4.202,64
1.659.027.0000 (344) Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas. Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	50,37	100,74	100,74	0,00	100,74
1.660.000.0000 (129) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	420.000,00	187.233,87	374.467,74	-45.532,26	0,00	-45.532,26
1.661.000.0000 (156) Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	135.000,00	35.095,95	70.191,90	-64.808,10	0,00	-64.808,10
1.669.029.0000 (346) Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais. Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	2.362,35	4.724,70	4.724,70	0,00	4.724,70
1.700.000.0000 (124) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	25.328,26	50.656,52	50.656,52	8.736,71	41.919,81
1.701.000.0000 (181) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	43.957.557,86	87.915.115,72	87.915.115,72	84.310.252,37	3.604.863,35
1.706.000.3110 (164) Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial da União	0,00	102.716,02	205.432,04	205.432,04	4.041,26	201.390,78
1.708.000.0000 (108) Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	13.006,00	3.584,21	7.168,42	-5.837,58	0,00	-5.837,58
1.709.000.0000 (184) Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	220.000,00	493.078,95	986.157,90	766.157,90	0,00	766.157,90
1.710.000.3210 (169) Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. Transferência Especial dos Estados	0,00	1.260.111,01	2.520.222,02	2.520.222,02	20.890,74	2.499.331,28
1.710.010.0000 (168) Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho. Transferência Especial dos Estados	0,00	5.994,10	11.988,20	11.988,20	0,00	11.988,20
1.715.000.0000 (133) Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	1.052,51	2.105,02	2.105,02	0,00	2.105,02
1.716.000.0000 (134) Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	79,06	158,12	158,12	0,00	158,12
1.719.000.0000 (325) Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	0,00	188.517,36	377.034,72	377.034,72	0,00	377.034,72
1.720.000.0000 (535) Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	560.000,00	274.882,20	549.764,40	-10.235,60	0,00	-10.235,60
1.749.012.0000 (162) Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc). Outras vinculações de transferências	0,00	0,82	1,64	1,64	0,00	1,64
1.750.000.0000 (116) Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	13.628,59	27.257,18	-2.742,82	0,00	-2.742,82
1.751.000.0000 (117) Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.000.000,00	1.205.486,13	2.410.972,26	410.972,26	0,00	410.972,26

1.40202470316



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Excesso de Arrecadação Projetado

Página: 3 de 3

Período de Referência: Junho De 2024

FONTE DE RECURSO	Previsão Inicial	Valor Arrecadado	Projeção de Arrecadação	Excesso de Arrecadação Projetado	Excesso de Arrecadação Utilizado	Diferença
COSIP						
1.752.000.0000 (157) Recursos Vinculados ao Trânsito	10.000,00	2,10	4,20	-9.995,80	0,00	-9.995,80
1.754.000.0000 (190) Recursos de Operações de Crédito	13.975.000,00	7.436.719,16	14.873.438,32	898.438,32	0,00	898.438,32
1.755.000.0000 (192) Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	2.384,87	4.769,74	4.769,74	0,00	4.769,74
1.759.005.0000 (131) Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento. Recursos Vinculados a Fundos	280.000,00	4.106.602,11	8.213.204,22	7.933.204,22	0,00	7.933.204,22
1.899.004.0000 (130) Transferência referente ao Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem de Fundão. Outros Recursos Vinculados	0,00	251.839,67	503.679,34	503.679,34	0,00	503.679,34
TOTAL	108.749.433,78	101.349.993,48	202.699.986,96	93.950.553,18	86.369.955,43	7.580.597,75

Assinado de forma digital por
IVANIR DELADIER DA
COSTA:11898305668
Dados: 2024.06.17 17:40:26 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANDRE
PATRICIO LEMOS DA
SILVA:05276735603
Dados: 2024.06.17 17:40:40 -03'00'

André Patrício Lemos da Silva
Contador 121709/O-0